

**CONSELHO NACIONAL DO AMBIENTE E DO
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**



PLANO DE ATIVIDADES

2023

I. NOTA INTRODUTÓRIA

O Plano de Atividades do Conselho Nacional do Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável (CNADS) constitui um documento orientador das ações do Conselho para o ano de 2023 e enuncia, a par da missão e do mandato do Conselho, a síntese das atividades perspetivadas, no âmbito do Plenário, dos Grupos de Trabalho, bem como no quadro da Rede dos *European Environment and Sustainable Development Advisory Councils* (EEAC Network).

Este Plano, contudo, não é estático e não esgota as ações a desenvolver, pois, atendendo à natureza consultiva do CNADS, a sua atividade depende de variáveis externas, entre as quais se incluem, por um lado, os pedidos de parecer que lhe são apresentados e, por outro, as iniciativas desenvolvidas pela Assembleia da República, pelo Governo, pelas entidades da Administração Pública e pela Sociedade Civil que justifiquem, no entender do CNADS, a sua intervenção, designadamente através de pareceres de iniciativa.

A elaboração do Plano foi precedida de um levantamento das áreas temáticas perspetivadas por instituições nacionais, comunitárias e internacionais. Foram consideradas as atividades inerentes à participação e representação do CNADS em estruturas nacionais e internacionais, as prioridades definidas para o ano 2023 e as atividades que transitaram do ano anterior. Este levantamento foi sintetizado no denominado quadro de referência, elaborado pela assessoria técnica do CNADS.

II. MISSÃO E OBJETIVOS

O CNADS é um órgão independente com funções consultivas, cuja missão é proporcionar a participação das várias forças sociais, culturais e económicas na procura de consensos relativamente à política ambiental, nos termos do Decreto-Lei nº 221/97, de 20 de agosto, que o criou, alterado e republicado pelo Decreto-Lei nº 136/2004, de 3 de junho.

A atividade do CNADS decorre das competências legalmente atribuídas, plasmadas no artigo 2.º do seu estatuto orgânico, competindo-lhe, por sua iniciativa ou por solicitação dos membros do Governo responsáveis pela área do ambiente, de entidades públicas ou de organizações de defesa do ambiente, emitir pareceres e recomendações sobre

todas as questões relativas ao ambiente e ao desenvolvimento sustentável, designadamente:

- Bases da política ambiental;
- Planos e programas estratégicos;
- Convenções e outros instrumentos jurídicos que nesta matéria consubstanciem compromissos internacionais a subscrever pelo Estado Português;
- Acompanhamento da política comunitária e internacional, em especial da política de cooperação no quadro da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP);
- Acompanhamento da aplicação e do desenvolvimento do disposto na Lei de Bases do Ambiente;
- Plano Nacional de Política de Ambiente;
- Estratégia Nacional da Conservação da Natureza e da Biodiversidade.

III. IDENTIFICAÇÃO DE ÁREAS TEMÁTICAS PARA 2023

A identificação de áreas temáticas prioritárias enquadradoras da atividade do CNADS em 2023 resultou de uma análise prévia e da seleção da informação mais relevante plasmada nas agendas de trabalho nacional, comunitária e das Nações Unidas. Em particular, foram identificadas e sintetizadas as ações estratégicas vertidas nos seguintes instrumentos:

- I. Programa de trabalho da Comissão para 2023: *Uma União firme e unida*;
- II. Programa do Conselho da UE para 18 meses: Fazer avançar a Agenda Estratégica (1 de janeiro de 2022 a 30 junho 2023);
- III. Prioridades do Secretário-geral da ONU;
- IV. Grandes Opções 2022-2026

A informação foi remetida por correio eletrónico aos membros do Conselho, para efeitos de debate na 2ª Reunião Ordinária do CNADS em 2023, realizada a 12 de abril.

Por outro lado, foram tidos em consideração os trabalhos em curso no CNADS e que transitam de anos anteriores.

Deste exercício resultou a seleção das seguintes áreas temáticas a privilegiar em 2023, organizada por ordem alfabética:

- Agenda 2030 e Objetivos do Desenvolvimento Sustentável;
- Água;
- Conservação da Natureza e Biodiversidade, com enfoque na gestão de áreas protegidas nacionais e no acompanhamento da Estratégia Nacional para a Conservação da Natureza e a Biodiversidade;
- Energia, com enfoque na Estratégia Nacional de Longo Prazo de Combate à Pobreza Energética 2022-2050;
- Florestas;
- Mercado voluntário de carbono;
- Oceano e Zonas Costeiras;
- Plano Ferroviário Nacional.

IV. ATIVIDADES EM CURSO

Em 2023, o CNADS continuará a desenvolver as ações iniciadas em anos anteriores, no âmbito dos Grupos de Trabalho ativos, a saber:

- Grupo de Trabalho - Nexus Água-Agricultura-Biodiversidade (na perspetiva do PEPAC);
- Grupo de Trabalho - Acompanhamento CNA-PRR;
- Grupo de Trabalho sobre Florestas.

V. GRUPOS DE TRABALHO A CONSTITUIR EM 2023

Em função de solicitações externas ou por iniciativa do Conselho, sob proposta do Presidente ou de membros do CNADS, serão constituídos grupos de trabalho para a elaboração de Pareceres, Recomendações, Reflexões ou Comentários. O mandato, os objetivos, as ações a desenvolver e o calendário de execução das atividades de cada grupo de trabalho serão definidos pelo Conselho e sistematizados numa ficha de grupo de trabalho a aprovar em plenário. No quadro das ações dos grupos de trabalho o CNADS privilegiará, à semelhança de anos anteriores, a realização de audições de entidades relevantes e de peritos nas áreas temáticas em causa.

O Conselho poderá aprovar a criação, a reativação ou o ajustamento do mandato de grupos de trabalho na sequência de propostas apresentadas pelo Presidente ou pelos seus membros.

Evidencia-se a constituição dos seguintes Grupos de Trabalho em 2023, sem prejuízo de poderem vir a ser criados outros, em função da conjuntura política ou de solicitações externas:

- Grupo de Trabalho sobre o Plano Ferroviário Nacional;
- Grupo de Trabalho sobre a Estratégia Nacional de Longo Prazo de Combate à Pobreza Energética 2022-2050;
- Grupo de Trabalho sobre o projeto de decreto-lei que institui o Mercado Voluntário de Carbono.

VI. PARCERIAS COM ENTIDADES EXTERNAS

- a) O CNADS dará continuidade à parceria que desenvolve no quadro do Projeto ODSlocal, que tem por objetivo monitorizar, avaliar e comunicar os progressos na implementação dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) nos municípios, através de uma ferramenta de base tecnológica;
Neste âmbito, continuarão a ser envidados esforços para a adaptação da Plataforma ODSlocal a municípios da CPLP, com o objetivo de criar, no âmbito da CPLP, uma plataforma de colaboração, cocriação de conhecimento e de capacitação de entidades locais, retirando partido da experiência acumulada pela Plataforma ODSlocal na concretização da Agenda 2030 ao nível local.
- b) O CNADS continuará a participar na Comissão Nacional de Acompanhamento (CNA) do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR).
- c) O CNADS prosseguirá com a sua representação no Conselho Superior de Obras Públicas, criado pelo XXI Governo Constitucional em 4 de setembro de 2018.
- d) Considerando que a Lei de Bases do Clima criou o Conselho para a Ação Climática, será assegurada a participação do presidente do Conselho Nacional de Ambiente e Desenvolvimento Sustentável neste órgão consultivo.
- e) O Conselho manterá a participação na Rede Nacional IMPEL e no Comité Nacional MAB Unesco, com o estatuto de observador.

- f) Continua a incorporar a rede interministerial RePLAN – PlanAPP, que é uma rede coordenada pelo Plano APP;
- g) Integra o júri do Prémio Defesa Nacional e Ambiente Prémio Defesa Nacional e Ambiente, da Direção-geral de Recursos da Defesa Nacional (DGRDN), tem por objetivo incentivar e enaltecer as boas práticas ambientais na Defesa Nacional;
- h) Integra, também, o júri dos Prémios Cidade +, pela Associação Limpeza Urbana (ALU) que visa reconhecer o trabalho desenvolvido por entidades responsáveis pelas políticas públicas locais, ou por outras entidades ou pessoas que impulsionem os serviços públicos locais, em prol da descarbonização e da qualidade de vida em geral nas cidades, em consonância com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS);
- i) O Conselho participa enquanto Membro da Unidade de Missão para o Novo Pacto Verde, que é um pacote de iniciativas estratégicas que visa colocar a UE na via rumo a uma transição ecológica, com o objetivo último de alcançar a neutralidade climática até 2050;
- j) O CNADS dará continuidade, em função dos recursos disponíveis, ao desenvolvimento de parcerias institucionais com as Universidades para apoio à elaboração de dissertações de mestrado e de doutoramento no domínio do ambiente e do desenvolvimento sustentável. No âmbito do Protocolo CNADS/FCUL está a decorrer, no ano letivo 2022/23, o acolhimento de duas mestrandas do Mestrado em Ecologia e Gestão Ambiental.

VII. INICIATIVAS A DESENVOLVER PARA PROMOÇÃO DO DEBATE COM A SOCIEDADE CIVIL E AS ENTIDADES RELEVANTES

O CNADS procurará continuar a dar o seu contributo para o exercício de uma cidadania ativa, promovendo o debate e a participação pública e mantendo uma estreita colaboração com entidades públicas e com a sociedade civil, designadamente com a Assembleia da República, o Governo, as Autarquias Locais, entidades da Administração Pública, ONG e entidades que designam membros para o CNADS.

Neste contexto, o CNADS continuará a colaborar com entidades relevantes na organização de ações de debate sobre temas relacionados com as suas atribuições e competências.

No âmbito dos trabalhos desenvolvidos pelo CNADS, nomeadamente os grupos de trabalho, Pobreza Energética e Plano Nacional Ferroviário, propõe-se convidar o

Ministro do Ambiente e da Ação Climática, para participar numa das próximas reuniões plenárias do CNADS.

No seguimento dos grupos de trabalho será privilegiada a realização de audições, recorrendo a plataformas digitais, bem como o lançamento de inquéritos, para recolha de contributos dos cidadãos e das organizações sobre as matérias em análise.

VIII. ATIVIDADES NO ÂMBITO DA EEAC

No quadro da Rede dos *European Environment and Sustainable Development Advisory Councils (EEAC Network)*, o CNADS propõe-se acompanhar e participar ativamente nas atividades da Rede, colaborando com os *Working Groups (WG)* sempre que os recursos disponíveis o permitam. Será dada prioridade ao envolvimento nas atividades do *Board* e dos *WG Energy and Climate Change, WG Biodiversity, WG Circular Economy, WG Fresh Water, WG Marine e WG Sustainable Development*, contribuindo para o debate, para a elaboração de posições conjuntas e assegurando a participação nos encontros e reuniões relevantes, sempre que possível através do recurso a plataformas digitais.

Serão ainda assegurados, em termos a definir, o envolvimento e a participação do CNADS na 31ª Assembleia Plenária Anual, que decorrerá em Bucareste entre 3 e 6 de outubro de 2023.

IX. ATIVIDADES NO ÂMBITO INTERNACIONAL

No âmbito das competências legalmente definidas, o CNADS acompanhará, no contexto internacional, as principais iniciativas no quadro das Nações Unidas e no espaço da União Europeia.

Importa salientar o acompanhamento de alguns dos principais temas estratégicos sobre o ambiente e o desenvolvimento sustentável relacionados com o seu mandato e que configuram desafios das sociedades atuais, em particular a Agenda 2030 e os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável, Conferência da Água das Nações Unidas de 2023, a Conferência das Partes da Convenção Quadro das Nações Unidas para as Alterações Climáticas e a 8ª Conferência Internacional em Incêndios Florestais.

O CNADS integra, como membro fundador, o Global Fórum for National SDG Advisory Bodies. O Conselho propõe-se continuar a cooperar para a prossecução dos objetivos do Global Fórum e acompanhará ativamente as atividades a desenvolver, contribuindo para a implementação dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável e para a partilha de conhecimento e troca de experiências que esta importante organização potencia.

O acompanhamento da política de cooperação no quadro da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP) constitui outra das competências do CNADS, pelo que serão promovidos contactos com o Secretário Executivo da CPLP, procurando identificar e concretizar formas de colaboração que possam ser de interesse mútuo e contribuam para a implementação da Agenda 2030 das Nações Unidas e dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável.

X. ATIVIDADES NO ÂMBITO DA PROMOÇÃO DA COMUNICAÇÃO EXTERNA

O CNADS procurará reforçar a sua estratégia de comunicação externa, através de um conjunto de ações que contribuam para a divulgação das atividades que desenvolve, promovendo a informação e o debate público.

O CNADS irá procurar iniciar o processo de renovação do seu site www.cnads.pt, com o objetivo de atualizar os conteúdos e criar uma nova página com uma configuração e acessibilidades melhoradas.

Manter-se-á a divulgação das atividades e pareceres emitidos pelo CNADS no *site* do Conselho, nas suas páginas de Facebook e LinkedIn, a par da elaboração de notas a enviar à comunicação social.

Na prossecução da sua missão, o CNADS assegurará a presença e/ou participação em conferências e iniciativas nacionais e internacionais.

A aprovação de pareceres pelo CNADS será divulgada em conferência de imprensa, sempre que tal seja considerado oportuno.

XI. ATIVIDADES DE SUPORTE AO FUNCIONAMENTO DO CONSELHO

As atividades de apoio ao funcionamento do Conselho serão asseguradas pela Assessoria Técnica e Administrativa, sob coordenação da Secretária Executiva que

promoverá, também, a dinamização das atividades aprovadas por deliberação do Plenário.

Neste contexto, identificam-se as principais atividades a desenvolver pela assessoria técnica e administrativa:

- a) Organização das reuniões plenárias, de reuniões dos grupos de trabalho e de outras reuniões;
- b) Gestão do website e das páginas *Facebook e LinkedIn*;
- c) Acompanhamento das iniciativas e ações em curso;
- d) Apoio ao funcionamento dos grupos de trabalho, facultando, designadamente, informação atualizada;
- e) Organização de conferências, seminários e outras iniciativas, procedendo à elaboração dos programas, assegurando os contactos institucionais, bem como a divulgação e as questões logísticas;
- f) Apoio à participação do presidente e dos membros do Conselho em reuniões, conferências e outras iniciativas nacionais e internacionais;
- g) Acompanhamento e participação em conferências *workshops* e seminários, nacionais internacionais;
- h) Organização da agenda do presidente;
- i) Pesquisa de informação nos meios de comunicação social, nos *websites* nacionais, comunitários e internacionais das entidades públicas, privadas e da sociedade civil, procedendo à sua divulgação pelos membros do Conselho;
- j) Compilação e/ou redação de conteúdos enquadradores sobre temas em agenda e/ou em análise no Conselho ou pelos grupos de trabalho;
- k) Recolha e sistematização da informação para atualização digital e física do acervo documental temático, que se encontra disponível para consulta dos membros do Conselho;
- l) Gestão orçamental sob supervisão do presidente e com a colaboração da Secretaria-Geral do Ambiente;
- m) Gestão de recursos humanos, sob supervisão do presidente e com a colaboração da Secretaria-Geral do Ambiente;
- n) Desenvolvimento e gestão, com o apoio da Secretaria-Geral do Ambiente dos procedimentos de aquisição de bens e serviços.

XII. RECURSOS HUMANOS E FINANCEIROS

Recursos Humanos

O CNADS dispõe de uma secretária executiva que pratica os atos internos indispensáveis à dinamização das atividades do Conselho, designadamente os definidos no artigo 9º do Decreto-Lei nº 221/97, de 20 de agosto, na sua atual redação.

As atividades de apoio ao funcionamento do Conselho são asseguradas pela Assessoria Técnica e Administrativa, com o apoio da Secretaria-Geral do Ambiente.

A assessoria técnica e administrativa é composta por duas técnicas superiores e uma técnica de informática.

Recursos Financeiros e Materiais

O orçamento do CNADS para 2023 prevê, em euros, uma dotação inicial de 197 994,00€, verba que foi sujeita a uma cativação inicial de 28 936,00€, pelo que a dotação corrigida é de 169 058,00€.



Balancete_2023.pdf

A Secretaria-Geral do Ministério do Ambiente assegura a disponibilização de instalações, o apoio logístico, bem como, sob coordenação do Presidente e da Secretária Executiva, a gestão orçamental e de recursos humanos.

Ao nível da formação procurar-se-á promover a valorização dos recursos humanos afetos ao Conselho, assegurando a participação em ações de formação profissional, ajustadas às necessidades do serviço e compatíveis com as dotações orçamentais disponibilizadas para o efeito.

*Aprovado na 2ª Reunião Ordinária do CNADS,
realizada em 12 de abril de 2023*